



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 001/2017/PMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017/PMO/SEMDES PARA REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A
EMPRESA E. V. DO AMARAL - ME, NA FORMA
ABAIXO.**

I. PARTES

CONTRATANTE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

E. V. DO AMARAL - ME, com sede na Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 202 - Centro, Óbidos/PA, CEP.: 68.250-000, inscrita no CNPJ sob o nº 14.814.400/0001-45, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua proprietária a Sr.^a EMÍLIA VIEIRA DO AMARAL (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 2111784 2ª via PC/PA e CPF: nº 632.930.562-53.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2017/PMO/SEMDES PARA REGISTRO DE PREÇOS, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do Pregão presencial nº 022/2017/PMO/SEMDES PARA REGISTRO DE PREÇOS, bem como proposta apresentada pela empresa.

1- DO OBJETO

1.1. Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresas especializadas para fornecer passagens fluviais e transporte de materiais diversos, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos por esta secretaria, conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do programa Bolsa Família e Cad'Único, no exercício de 2017, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 110.481,00 (Cento e dez mil quatrocentos e oitenta e um reais), referente ao quantitativo e valores informados na tabela abaixo, para o exercício de 2017.

PASSAGENS MARÍTIMAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. TERÇA-FEIRA	UND	107	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00
4	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUINTA-FEIRA	UND	107	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

7	Passagem marítima no trecho Óbidos/Santarém a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. DOMINGO	UND	107	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00
8	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEGUNDA-FEIRA	UND	107	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00
10	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. QUARTA-FEIRA	UND	107	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00
12	Passagem marítima no trecho Santarém/Óbidos a ser atendida em embarcação de ferro proporcionando segurança e conforto ao usuário. SEXTA-FEIRA	UND	107	R\$ 40,00	R\$ 4.280,00
113	Encomendas "sacos" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
114	Encomendas "sacos" volume Grande. TERÇA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
115	Encomendas "sacos" volume Grande. QUARTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
116	Encomendas "sacos" volume Grande. QUINTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
117	Encomendas "sacos" volume Grande. SEXTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
119	Encomendas "sacos" volume Grande. DOMINGO.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
120	Encomendas "sacos" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
121	Encomendas "sacos" volume Médio. TERÇA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

122	Encomendas "sacos" volume Médio. QUARTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
123	Encomendas "sacos" volume Médio. QUINTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
124	Encomendas "sacos" volume Médio. SEXTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
126	Encomendas "sacos" volume Médio. DOMINGO.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
127	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.	UND	71	R\$ 10,00	R\$ 710,00
128	Encomendas "sacos" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.	UND	71	R\$ 10,00	R\$ 710,00
129	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 10,00	R\$ 710,00
130	Encomendas "sacos" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 10,00	R\$ 710,00
131	Encomendas "sacos" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 10,00	R\$ 710,00
133	Encomendas "sacos" volume Pequeno. DOMINGO.	UND	71	R\$ 10,00	R\$ 710,00
134	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEGUNDA-FEIRA.	UND	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00
135	Encomendas "Caixa" volume Grande. TERÇA-FEIRA.	UND	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00
136	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUARTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00
137	Encomendas "Caixa" volume Grande. QUINTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00
138	Encomendas "Caixa" volume Grande. SEXTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00
140	Encomendas "Caixa" volume Grande. DOMINGO.	UND	107	R\$ 20,00	R\$ 2.140,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

141	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEGUNDA-FEIRA.	UND	107	R\$ 13,00	R\$ 1.391,00
142	Encomendas "Caixa" volume Médio. TERÇA-FEIRA.	UND	107	R\$ 13,00	R\$ 1.391,00
143	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUARTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 13,00	R\$ 1.391,00
144	Encomendas "Caixa" volume Médio. QUINTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 13,00	R\$ 1.391,00
145	Encomendas "Caixa" volume Médio. SEXTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 13,00	R\$ 1.391,00
147	Encomendas "Caixa" volume Médio. DOMINGO.	UND	107	R\$ 13,00	R\$ 1.391,00
148	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.	UND	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
149	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. TERÇA-FEIRA.	UND	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
150	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUARTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
151	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. QUINTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
152	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. SEXTA-FEIRA.	UND	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
154	Encomendas "Caixa" volume Pequeno. DOMINGO.	UND	107	R\$ 10,00	R\$ 1.070,00
155	Envelopes. SEGUNDA-FEIRA.	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
156	Envelopes. TERÇA-FEIRA.	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
157	Envelopes. QUARTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
158	Envelopes. QUINTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

159	Envelopes. SEXTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
161	Envelopes. DOMINGO.	UND	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
176	Camarote tipo Suíte. SEGUNDA-FEIRA.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
177	Camarote tipo Suíte. TERÇA-FEIRA.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
178	Camarote tipo Suíte. QUARTA-FEIRA.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
179	Camarote tipo Suíte. QUINTA-FEIRA.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
180	Camarote tipo Suíte. SEXTA-FEIRA.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
182	Camarote tipo Suíte. DOMINGO.	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
183	Isopor Grande. SEGUNDA-FEIRA.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
184	Isopor Grande. TERÇA-FEIRA.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
185	Isopor Grande. QUARTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
186	Isopor Grande. QUINTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
187	Isopor Grande. SEXTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
188	Isopor Grande. SÁBADO.	UND	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
189	Isopor Grande. DOMINGO.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
190	Isopor Médio. SEGUNDA-FEIRA.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

191	Isopor Médio. TERÇA-FEIRA.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
192	Isopor Médio. QUARTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
193	Isopor Médio. QUINTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
194	Isopor Médio. SEXTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
196	Isopor Médio. DOMINGO.	UND	35	R\$ 15,00	R\$ 525,00
197	Isopor Pequeno. SEGUNDA-FEIRA.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
198	Isopor Pequeno. TERÇA-FEIRA.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
199	Isopor Pequeno. QUARTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
200	Isopor Pequeno. QUINTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
201	Isopor Pequeno. SEXTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
203	Isopor Pequeno. DOMINGO.	UND	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
204	Volume Diversos "Grande". SEGUNDA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
205	Volume Diversos "Grande". TERÇA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
206	Volume Diversos "Grande". QUARTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
207	Volume Diversos "Grande". QUINTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
208	Volume Diversos "Grande". SEXTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

210	Volume Diversos "Grande". DOMINGO.	UND	71	R\$ 20,00	R\$ 1.420,00
211	Volume Diversos "Médio". SEGUNDA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
212	Volume Diversos "Médio". TERÇA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
213	Volume Diversos "Médio". QUARTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
214	Volume Diversos "Médio". QUINTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
215	Volume Diversos "Médio". SEXTA-FEIRA.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
217	Volume Diversos "Médio". DOMINGO.	UND	71	R\$ 15,00	R\$ 1.065,00
218	Volume Diversos "Pequeno". SEGUNDA-FEIRA.	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
219	Volume Diversos "Pequeno". TERÇA-FEIRA.	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
220	Volume Diversos "Pequeno". QUARTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
221	Volume Diversos "Pequeno". QUINTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
222	Volume Diversos "Pequeno". SEXTA-FEIRA.	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
224	Volume Diversos "Pequeno". DOMINGO.	UND	35	R\$ 8,00	R\$ 280,00
VALOR GLOBAL REGISTRADO					R\$ 110.481,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

27 – FMAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

2727 – Fundo Municipal de Assistência Social;

- 08.122.0130.2072 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.122.0130.2074 – Encargos Com Conselho Municipal de Assistência Social;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0131.2075 – Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes - PSEAC
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.243.0131.2076 – Manutenção de Bloco de Proteção Social Básico (PAIF – SCFV – Lancha da Assistência Social – Equipe Volante e CRAS;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;
08.243.0131.2077 – Ações Estratégicas do Programa Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0130.2078 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD PBF;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0130.2079 – Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD SUAS
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
08.244.0130.2081 – Benefício de Prestação Continuada – BPC-ESCOLA
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0130.2082 – Projeto de Formação José Cornélio dos Santos - PSE
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0130.2083 – Manutenção do Projeto Escola de Música - PSB
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
08.244.0130.2084 – Manutenção do CREAS-PEAFI;
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

28 – FMDCA

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente/2017

- 08.243.0131.2087 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente - FMDCA
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, até o dia 10 de cada mês vencido, através de conta bancária do prestador de serviço e após a apresentação da Nota Fiscal nas sedes das secretarias solicitantes, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

7.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de Referência deste edital:

7.1.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - termo de Referência, cada solicitação da SEMDES.

7.1.3. Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SEMDES**, de forma a adequá-los às exigências dispostas neste instrumento.

7.1.4. Efetuar a entrega dos objetos e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o (s) à PMO, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

7.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, no fornecimento do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.2. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

7.3. Dar garantia para o fornecimento, a qual será de acordo com o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor, conforme legislação vigente, bem como daquelas previstas nesta Edital.

7.3.1. Entende-se por garantia, para os fins a que se destina este Termo de Referência, aquela destinada a remover falhas ou quaisquer defeitos na execução do objeto deste edital, compreendendo substituições, quando for o caso, e demais correções necessárias.

7.4. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

7.6. Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega.

7.7. A entrega do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência.

7.8. A PMO/SEMDES será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

- 7.9.** A empresa contratada deverá fornecer os as passagens as encomendas, bem como os demais serviços, de acordo com as ordens de fornecimento, bem como providenciar a substituição do objeto, quando necessário, sem ônus para a contratante.
- 7.10.** Caso haja interrupção ou atraso do fornecimento das passagens, encomendas, bem como os demais serviços solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- 7.11.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega do objeto deste edital ao CONTRATANTE, respeitando-se o horário do expediente do Licitante, com 48 (quarenta e oito) horas mínimas de antecedência;
- 7.12.** A empresa contratada deverá comunicar, no prazo máximo de 24 horas, que antecede à data da entrega do objeto deste edital, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a entrega, com a devida comprovação;
- 7.13.** O recebimento das passagens, das encomendas bem como os demais serviços estarão condicionados à observância de suas descrições técnicas, cabendo a verificação ao representante do contratante;
- 7.13.** Os itens constantes no Termo de Referência deste edital a serem adquiridos deverão ser entregues, sem ônus de frete para o CONTRATANTE, de acordo com a proposta apresentada, as especificações técnicas e dentro do horário de expediente do Órgão Licitante;
- 7.14.** O recebimento e a aceitação das passagens, das encomendas bem como os demais serviços dar-se-ão pelo (a) Secretário (a) da SEMDES e por comissão ou servidor responsável, sendo recebidos e atestados, na seguinte forma:
- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do edital. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento do objeto desta licitação limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.
 - b) Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório pelo Secretário (a) ou servidor designado, que verificará as especificações e as qualificações do objeto entregue, de conformidade com o exigido no edital.
- 7.15.** A contratada deverá entregar os itens que compõem o objeto deste contrato na Cidade de Óbidos-PA, na sede da secretaria localizada Praça Barão do Rio Branco, s/n, - Centro - CEP: 68.250-000, no horário DE 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo a serem recebidos;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- g) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- h) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2 -A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES e servidor competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

10.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

10.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1 - Compete a **PMO/SEMDES**, através do servidor a ser escolhido, pelo (a) referido (a) Secretário (a), proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

11.2 - Os itens que compõem o objeto deste contrato serão entregues conforme os pedidos constantes na Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, deverão ainda ser encaminhados dentro do prazo máximo de (cinco) dias úteis, à referida Secretaria, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. A contratada deverá os itens que compõem o objeto deste contrato na Cidade de Óbidos-PA, na sede da secretaria localizada na Praça Barão do Rio Branco, s/n, - Centro - CEP: 68.250-000, no horário DE 07h30min às 13h30min de Segunda-feira a Sexta-feira. Exceto aos feriados;

11.4. O contratante se reserva ao direito de devolver, no todo ou em parte, os itens que compõem o objeto deste contrato que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para uso.

11.5. A entrega será feita da seguinte forma:

11.8.1. Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar o objeto deste contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhados das respectivas Notas Fiscais da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação. No local de entrega, o servidor designado fará o recebimento dos medicamentos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, fazendo constar a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas.

b) Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório pelo Secretário (a) ou servidor designado, que verificará as especificações e as qualificações do objeto entregue, de conformidade com o exigido no edital.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 022/2017/PMO/SEMDES.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento do produto serão de 24/07/2017 a 31/12/2017.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CNPJ: 05.131.180/000

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 24 de julho de 2017.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos
CONTRATANTE

E. V. DO AMARAL - ME
EMÍLIA VIEIRA DO AMARAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____